

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Teixeiraópolis-RO conforme §1º do art. 4º do Decreto nº 40 de 13 de fevereiro de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do disposto no Artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, O Sr. Eronildo da Silva Freitas, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do art. 4º do Decreto nº 40 de 13 de fevereiro de 2026 e, em conformidade com o Processo Administrativo nº 00103.05.06-2026

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40 de 13 de fevereiro de 2026, que cria a Comissão Intersetorial para elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Teixeiraópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Equipe Técnica de elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Teixeiraópolis, na condição de titulares e suplentes, os membros abaixo relacionados:

I – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação (Coordenador);
Titular: Lucimar Leopodina da Matta;
Suplente: Gelho Correa.

II – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: José Rosa da Costa;
Suplente: Gean Carlos de Amorim da Silva.

III – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento;
Titular: Vitória Gomes de Souza;
Suplente: Daniella Rodrigues Farage .

IV – Representante Técnico da Secretaria Municipal da Saúde;
Titular: Ana Quelita Crisóstomo Amorim ;
Suplente: Nilva de Oliveira Souza Caires.

V – Representante Técnico dos gestores escolares da rede pública municipal;
Titular: Romilda da Silva Freitas;
Suplente: Joana Souto Aguiar.

VI – Representante Técnico dos professores da rede pública municipal;
Titular: Josilene Machado de Andrade Tassinari;
Suplente: Marquillania Maria Maulaz.

VII – Representante Técnico dos profissionais de educação;
Titular: Jocilene Rodrigues da Silva;
Suplente: Rosangela Aparecida da Silva.

VIII – Representante Técnico da Câmara Municipal de Vereadores;
Titular: Marli Silva Santos;
Suplente: Letícia Costa de Araújo Souza.

§1º. O objetivo da Equipe Técnica é elaborar a proposta de Documento-base do Plano Municipal de Educação PME.

§2º. A Coordenação da Equipe designará um de seus membros para secretariar os trabalhos da Equipe Técnica.

§3º. A Equipe Técnica subordina-se diretamente à Comissão Intersetorial, nos termos do §1º, do art. 4º do Decreto nº 40 de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Compete a Equipe Técnica de Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação:

Elaborar o Documento-base da proposta do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, observando as orientações temáticas da educação infantil, alfabetização, ensino fundamental, educação integral e digital, inclusão e a estrutura da educação básica;

Estabelecer na proposta as formas de apoio sob as quais o município ofereça as temáticas para o ensino infantil, fundamental e se for o caso, também para o médio, educação profissional

e tecnológica no território;

Construir a proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, observando as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE e, entre outros aspectos: a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento ao ensino obrigatório, a melhoria na qualidade do ensino, a formação humanística, científica e tecnológica, e a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola do aluno no ensino fundamental;

Propor à Secretaria de Educação a realização do minicenso escolar no município, e prestar o apoio técnico necessário para execução dos trabalhos;

Propor à Secretaria de Educação a realização do diagnóstico escolar no município, e prestar o apoio técnico necessário para execução dos trabalhos;

Analisar dados e informações, com base no minicenso e no diagnóstico escolar, além dos dados oficiais do governo, sobre a oferta e a demanda educacional no município e as necessidades de estruturação e/ou aprimoramento das ações de melhoria contínua da educação no município;

Fixar metas e formular estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

Avaliar os investimentos necessários para cada meta e propor a previsão orçamentário-financeira para cumprimento dos objetivos e metas do Plano;

Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local;

Submeter a proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 no prazo estabelecido e apresentá-lo à Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 para validação;

Após a validação da proposta, apoiar a Comissão Intersetorial no processo de articulação com o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e como a sociedade, além dos outros órgãos pertinentes, para realização das audiências públicas;

Participar dos debates públicos, examinar as propostas apresentadas e emitir parecer conclusivo sobre as sugestões apresentadas, para validação da Comissão Intersetorial;

Elaborar a versão preliminar da proposta para subsidiar o processo de sua aprovação;

Prestar apoio e assistência técnica à Comissão Intersetorial no processo de apreciação, pelo Fórum Municipal de Educação e de aprovação, pelo Conselho Municipal de Educação, da versão final da proposta;

Prestar apoio e assistência técnica ao Poder Executivo no processo de elaboração do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação da lei respectiva;

Prestar apoio e assistência técnica ao Poder Legislativo, quando solicitado, no que se refere aos esclarecimentos que forem necessários no trâmite do processo legislativo para a aprovação da proposta de Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036;

Executar outras atividades vinculadas à elaboração da proposta de Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, quando requisitado pela Comissão Intersetorial ou quando identificar necessidades pertinentes ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - A Equipe Técnica terá o prazo de 10 (dez) meses para concluir os trabalhos de elaboração da proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante justificativa circunstanciada a ser acatada pela Comissão Intersetorial e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osmys Toledo de Souza
Prefeito Municipal

Eronildo da Silva Freitas
Secr. Mun. Educ. Cult. e Turismo.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTETERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/SEMOSP/2026

PROCESSO Nº 86.02.08-2026/SEMOSP

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa nº 010/SEMOSP/2026, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 86.02.08-2026/SEMOSP**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MUDA DE PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA)**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, vinculada à Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, conforme documentos inclusos nos autos, no valor total de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais). A empresa escolhida neste processo foi: **N DE ARRUDA DA SILVA DEPOSITO DE MUDAS - ME**, CNPJ: **19.041.411/0001-53**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 7118, Bairro Alto Alegre, CEP. 76930-000 – **ALVORADA D'OESTE**, estado de Rondônia, tendo por base do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.

Alvorada d'Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRASAVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/DCL/2026

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.
Processo Administrativo: Nº 64/SEMOSP/2026.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Agente de contratação, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 48/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/DCL/2026, realizado dia 13/02/2026 às 09h00min, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, foi DECLARADO FRACASSADO, motivo: : O ITEM 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: Senhores Licitantes! - ESCLARECIMENTO IMPORTANTE - Ontem dia 12/02/2025, tivemos problemas técnicos e não foi possível acessar as configurações deste certame. Considerando os pedidos de impugnação tempestivos protocolados, cuja complexidade técnica demandava subsídios formais de setores especializados que não foram obtidos anteriormente; e em razão do disposto no Art. 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, que veda a abertura do certame sem a prévia e pública solução ao impugnante e também levando em conta que este pregão se iniciou automaticamente.

Decido de ofício, por fracassar este certame. A medida visa garantir a lisura do procedimento, a isonomia entre os licitantes e a formulação de propostas fidedignas ao interesse da Administração. Informo que assim que forem sanadas todas as falhas técnicas do presente processo, novo procedimento será lançado e publicado nos mesmos canais do procedimento atual.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT. Nº 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025/PMJP-RO.**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o **Processo Administrativo 1-12227/2025 - SEMEIA**, fica SUSPENSO "SINE DIE" a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90010/2025, em razão da Decisão Monocrática nº 0019/2026-GCESS proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana e distritos do município de Ji-Paraná. Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br>.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo: Nº 02 ao Contrato Nº 005/PJM/2024
Processo nº: 172/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: W. BIANQUI ENGENHARIA

Objeto: O presente termo prorrogação do contrato 005/PJM/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir do dia 20 de março de 2026 até 20 de março de 2027.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 18 de fevereiro de 2026.

Assinam:

W. BIANQUI ENGENHARIA

HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK

OSMY TOLEDO DE SOUZA

AÇÃO ESTRATÉGICA

Polícia Civil deflagra 3ª fase da Operação Império da Lei

Foto: Assessoria/Divulgação



Durante as ações, além das prisões preventivas, outras quatro pessoas foram presas em flagrante

(Da Redação) A Polícia Civil de Rondônia, por meio da Delegacia de Polícia de Nova Mamoré, deflagrou, no sábado (14), a 3ª fase da Operação Império da Lei, ação estratégica voltada ao enfrentamento de uma organização criminosa com atuação no município.

A operação resultou no cumprimento de quatro mandados de busca e apreensão e cinco mandados de prisão preventiva, expedidos pela justiça, após investigação baseada em inteligência policial, análises técnicas e diligências de campo realizadas nos últimos meses.

Durante as ações, além das prisões preventivas, outras quatro pessoas foram presas em flagrante por tráfico de drogas. Nas buscas domiciliares, especialmente, na residência do investigado identificado pelas iniciais L.A.P.S., foram

apreendidos: 1,8 kg de maconha, 126 g de cocaína em pó, 1,6 kg de cocaína em pedra, 200 g de êxtase, 9 frascos de lança-perfume, R\$ 5.173,00 em espécie, balanças de precisão e materiais para fracionamento.

Parte das drogas estava fracionada e pronta para distribuição, indicando estrutura organizada de tráfico. Há indícios de que a comercialização seria intensificada no período

carnavalesco, quando há aumento do fluxo de pessoas e, historicamente, mais incidência de tráfico e consumo de entorpecentes.

A apreensão, segundo a PC, teve impacto direto na capacidade operacional e financeira do grupo criminoso, por retirar grande quantidade de drogas de circulação e desarticulando núcleo de abastecimento local.

Nas duas fases anteriores da ope-

ração, realizadas no ano passado, foram cumpridos 19 mandados de prisão, todos decorrentes de investigações conduzidas pela unidade policial local, cujos os alvos foram presos e estão à disposição da Justiça.

As investigações seguem para identificar todos os envolvidos, possível atuação interestadual e mapeamento financeiro da organização criminosa.

Com informações da PC/Assessoria.

RECURSOS NATURAIS

Polícia Federal desarticula garimpo ilegal

(Da Redação) A Polícia Federal, em colaboração com a Polícia Militar Ambiental, deflagrou uma operação de combate ao garimpo ilegal no município de Colorado do Oeste, em Rondônia, na sexta-feira (13). A ação teve o

objetivo de coibir a exploração ilícita de recursos naturais que ocorria em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Durante a operação, um suspeito foi preso em flagrante. Ele é acusado de crimes como exploração ilegal de

recursos naturais, usurpação de bens da União e resistência à ação policial. Além da prisão, as equipes apreenderam uma arma de fogo e uma escavadeira hidráulica, equipamento fundamental para a atividade ilegal.

A Polícia Federal

informou que a colaboração da sociedade é fundamental. Ela disponibiliza o canal "Comunica PF" para denúncias. Os cidadãos podem acessar o site oficial www.gov.br/pf para relatar atividades suspeitas. Com informações da PF.

Siga nossas redes sociais

f **Jornalcp**

Correiopopular_

Youtube/cpnaweb

Correiopopularro

Descrição: Bola oficial de Vôlei, aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol - é utilizada nos campeonatos mundiais, Olimpíadas e principais competições. É também a Bola Oficial da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol. **BENEFÍCIOS:** - Produzida em Sistema de Microfritas com tecnologia Double Dimple minimiza a resistência do ar e maximiza a precisão da bola, dando um maior controle ao jogador. - Sua tecnologia Nano Ballon Silica previne a superfície da bola de se tornar escorregadia devido ao suor e sua superfície Super Composite Cover propicia um maior grip e uma maior sensação de aderência. **CARACTERÍSTICAS:** -18 painéis aerodinâmicos Painel Microfritas - Tamanho 5 - oficial - Circunferência: 65-67cm - Peso: 260-280 - Inflada: Não **TECNOLOGIAS:** - Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize e com tratamento antibactericida.

18	25,00	und	cmg	fox	R\$ 10,00	R\$ 250,0000	R\$ 17,48	R\$ 437,00	42,7917 %	R\$ 187,00
----	-------	-----	-----	-----	-----------	--------------	-----------	------------	--------------	------------

Descrição: Apito, produzido em plástico ABS não tóxico, sem bolinha. Medido aproximadamente 4 cm x 2,2 cm x 2 cm. Marca: Similar Fox 40.

20	15,00	und	brasports	cronometro	R\$ 24,50	R\$ 367,5000	R\$ 59,66	R\$ 894,90	58,9339 %	R\$ 527,40
----	-------	-----	-----------	------------	-----------	--------------	-----------	------------	--------------	------------

Descrição: Cronometro Profissional Composição: Caixa de plástico ABS. Cor: preto. Peso aproximado:36g Dimensões aproximadas: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm.

23	1.600,00	und	crespar	personaliza das	R\$ 3,80	R\$ 6.080,0000	R\$ 16,42	R\$ 26.272,00	76,8574 %	R\$ 20.192,00
Descrição: Medalha para jogos de campeonato honra ao mérito, Grossa e em Alto Relev										
Medalha para jogos de campeonato honra ao mérito, Grossa e em Alto Relev, Banhadas em processo de última Geração (Metalização à Vácuo) proporcionando Alto Brilho e muito mais Resistência. Na cor Ouro. Medidas: Circunferência com passa fita - 5,5cm Circunferência sem passa fita - 5cm Espessura - 2,5mm Fundo com Área para Personalização com aplicação de adesivo ou gravação.										
24	1.100,00	und	crespar	personaliza das	R\$ 3,80	R\$ 4.180,0000	R\$ 24,38	R\$ 26.818,00	84,4134 %	R\$ 22.638,00
Descrição: Medalha para jogos de campeonato honra ao mérito, Grossa e em Alto Relev, Banhadas em processo de última Geração (Metalização à Vácuo) proporcionando Alto Brilho e muito mais Resistência. Na cor Prata. Medidas: Circunferência com passa fita - 5,5cm Circunferência sem passa fita - 5cm Espessura - 2,5mm Fundo com Área para Personalização com aplicação de adesivo ou gravação.										
25	1.100,00	und	crespar	personaliza das	R\$ 3,85	R\$ 4.235,0000	R\$ 45,67	R\$ 50.237,00	91,5699 %	R\$ 46.002,00
Descrição: Medalha para jogos de campeonato honra ao mérito, Grossa e em Alto Relev, Banhadas em processo de última Geração (Metalização à Vácuo) proporcionando Alto Brilho e muito mais Resistência. Na cor Bronze. Medidas: Circunferência com passa fita - 5,5cm Circunferência sem passa fita - 5cm Espessura - 2,5mm Fundo com Área para Personalização com aplicação de adesivo ou gravação.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: Medalha para jogos de campeonato honra ao mérito, Grossa e em Alto Relev, Banhadas em processo de última Geração (Metalização à Vácuo) proporcionando Alto Brilho e muito mais Resistência. Na cor Bronze. Medidas: Circunferência com passa fita - 5,5cm Circunferência sem passa fita - 5cm Espessura - 2,5mm Fundo com Área para Personalização com aplicação de adesivo ou gravação.										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 40.291,45		Subtotal Orçado: R\$ 149.982,92		73,1359 %	R\$ 109.691,47

Fornecedor : COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - 00.363.814/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
10	32,00	und	VITORIA	UNIAD	R\$ 60,00	R\$ 1.920,0000	R\$ 175,89	R\$ 5.628,48	65,8877 %	R\$ 3.708,48
Descrição: Troféu terceiro lugar, Modelo: Taça, Altura: 40 cm (aproximado) Qualidade da cor: bronze Brilhante Base: quadrada . Conforme modelo em anexo										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 1.920,00		Subtotal Orçado: R\$ 5.628,48		65,8877 %	R\$ 3.708,48

Fornecedor : SPORTCENTER LTDA - 51.579.237/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
12	5,00	und	GISMAR REDES	VSF2	R\$ 159,00	R\$ 795,0000	R\$ 195,98	R\$ 979,90	18,8692 %	R\$ 184,90
Descrição: Par Rede de vôlei - - Fio: Polietileno 2,5mm - Nylon: Trançado - Malha: 10x10 cm - Lona: 02 emborrachadas sintéticas- com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço; Ilhós duplo nas extremidades - Quadro estrutural em fio de polietileno em 6mm em toda extensão da rede - Reguladores e ganchos galvanizados - costura dupla com linha 0,40 poliamida - Corda de seda com gancho e reguladores nas extremidades - Tamanho: 9,50x1,00cm - Porta antena (par) -Cabo de Aço 14 mts de 5mm.										
19	20,00	und	POKER	CARTAO ARBITRO	R\$ 9,90	R\$ 198,0000	R\$ 10,03	R\$ 200,60	1,2961 %	R\$ 2,60
Descrição: Jogo de Cartões, Amarelo e Vermelho, para arbitragem com marcações na parte traseira.										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 993,00		Subtotal Orçado: R\$ 1.180,50		15,8831 %	R\$ 187,50

Fornecedor : ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - 09.381.459/0001-57

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
21	5,00	und	AZ	KIT CAMISETA E SHORT	R\$ 125,99	R\$ 629,9500	R\$ 146,90	R\$ 734,50	14,2341 %	R\$ 104,55
Descrição: Kit Camiseta e Short Árbitro de Futebol, Uniforme Profissional para Arbitragem Esportiva. Características: Kit com 2 peças: 1 camiseta 1 short Tamanhos disponíveis: M. Cores vibrantes para alta visibilidade: Preto e Verde Fluorescente, Tecido leve e de secagem rápida Camiseta com bolsos frontais funcionais.										
22	5,00	und	AZ	KIT CAMISETA E SHORT	R\$ 134,99	R\$ 674,9500	R\$ 162,13	R\$ 810,65	16,7396 %	R\$ 135,70
Descrição: Kit Camiseta e Short Árbitro de Futebol, Uniforme Profissional para Arbitragem Esportiva. Características: Kit com 2 peças: 1 camiseta 1 short Tamanhos disponíveis: G. Cores vibrantes para alta visibilidade: Preto e Verde Fluorescente, Tecido leve e de secagem rápida Camiseta com bolsos frontais funcionais.										
26	10,00	und	AZ	CAMISETA DRY FIT	R\$ 40,89	R\$ 408,9000	R\$ 42,63	R\$ 426,30	4,0816 %	R\$ 17,40
Descrição: Camisa Uniforme Tecido Dry Fit Premium Leve, respirável e com secagem rápida. Proteção UV50 Conforto Total, Toque suave, caimento perfeito e liberdade de movimento. Design Icônico Estampa inspirada na Seleção Brasileira com cores vibrantes e duráveis conforme imagem. Números nas camisas de 01 a 10 e escrita na frente com slogan da prefeitura municipal de Teixeiraópolis e nas costas escrita DIRETORIA DE ESPORTE - SEMPLAFE. Tamanho M										
27	10,00	und	AZ	CAMISETA DRY FIT	R\$ 40,89	R\$ 408,9000	R\$ 43,40	R\$ 434,00	5,7834 %	R\$ 25,10
Descrição: Camisa Uniforme Tecido Dry Fit Premium Leve, respirável e com secagem rápida. Proteção UV50 Conforto Total, Toque suave, caimento perfeito e liberdade de movimento. Design Icônico Estampa inspirada na Seleção Brasileira com cores vibrantes e duráveis conforme imagem. Números nas camisas de 11 a 21 e escrita na frente com slogan da prefeitura municipal de Teixeiraópolis e nas costas escrita DIRETORIA DE ESPORTE - SEMPLAFE. Tamanho G										
28	20,00	und	AZ	CAMISETA DRY FIT	R\$ 33,79	R\$ 675,8000	R\$ 34,10	R\$ 682,00	0,9090 %	R\$ 6,20
Descrição: Camisa Uniforme Infantil Tecido Dry Fit Premium Leve, respirável e com secagem rápida. Proteção UV50 Conforto Total, Toque suave, caimento perfeito e liberdade de movimento. Design Icônico Estampa inspirada na Seleção Brasileira com cores vibrantes e duráveis conforme imagem. Números nas camisas de 01 a 20 e escrita na frente com slogan da prefeitura municipal de Teixeiraópolis e nas costas escrita DIRETORIA DE ESPORTE -SEMPLAFE. Tamanho 10 a 14 anos.										
29	25,00	und	AZ	CAMISETA DRY FIT	R\$ 32,79	R\$ 819,7500	R\$ 33,18	R\$ 829,50	1,1754 %	R\$ 9,75
Descrição: Camisa Uniforme Tecido Dry Fit Premium-Leve, respirável e com secagem rápida. Proteção UV 50 Conforto Total, Toque suave, caimento perfeito e liberdade de movimento. Design Icônico - Estampa inspirada na seleção Brasileira com cores vibrantes e duráveis conforme a imagem. Números nas camisas de 01 a 16, sendo que os Nº 01 e Nº 12 são camisas de goleiro, e escrita na frente com slogan da prefeitura municipal de Teixeiraópolis e nas costas escrito SEMECT. Tamanho: P										
30	25,00	und	AZ	CAMISETA DRY FIT	R\$ 33,29	R\$ 832,2500	R\$ 33,44	R\$ 836,00	0,4485 %	R\$ 3,75
Descrição: Camisa Uniforme infantil Tecido Dry Fit Premium-Leve, respirável e com secagem rápida. Proteção UV50 Conforto Total, Toque suave, caimento perfeito e liberdade de movimento. Design Icônico - Estampa inspirada na Seleção Brasileira com cores vibrantes e duráveis conforme a imagem. Números nas camisas de 01 a 16, sendo que a Nº 01 e Nº 12, são camisas de goleiro, e escrita na frente com o slogan da prefeitura municipal de Teixeiraópolis e nas costas escrita SEMECT. Tamanho: M										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 4.450,50		Subtotal Orçado: R\$ 4.752,95		6,3634 %	R\$ 302,45

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 87.050,65	R\$ 210.774,94	58,6997 %	123.724,29

Teixeiraópolis-RO, 18 de Fevereiro de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO
Assine aqui

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MOKUSAKU IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, localizada na Rodovia BR 364, km 363, lote 26, snº, zona Rural, município de Ouro Preto d´Oeste, RO, inscrita no CNPJ nº 10.285.353/0001-39, torna público que requereu à SEDAM -Secretaria do Estado de desenvolvimento Ambiental, a Licença de Instalação, para a Atividade serraria sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem.

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A empresa Comércio de Combustíveis Costa Marques Ltda. localizada na Av. Dom Xavier nº 2164 Bairro Setor 05 e inscrita no CNPJ nº 64.959.868/0001-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental– SEDAM, em 18/02/2026 a Mudança de Titularidade do processo nº 1801/01551/2013 para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A empresa Varea Comércio de Combustível Cerejeiras Ltda. localizada na Av. Integração Nacional nº 1920 Bairro Centro e inscrita no CNPJ nº 10.695.715/0001-60, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental– SEDAM, em 18/02/2026 a Mudança de Titularidade do processo nº 1801/10770/2009 para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMEC**



Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/05/97
F. 10.02.2026

Agemilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025

"PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036"

O Prefeito Municipal de Costa Marques – RO e a Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 211, parágrafo 2º, combinado com o artigo 11 e incisos da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, e o artigo 11, inciso V da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), através do presente instrumento assinam o PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036 no município de Costa Marques – RO, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído o PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO para o decênio de 2026-2036 no município de Costa Marques – RO.

Parágrafo primeiro. No município de Costa Marques – RO, o prazo decenal será instituído por Lei Municipal específica e terá como parâmetros o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Estadual de Educação de Rondônia - PEE, observando o correspondente período, devendo ajustar o prazo de vigência e execução em até 1 (um) ano após a aprovação do PNE.

Parágrafo segundo. Nos termos do artigo 211, caput, da Constituição Federal do Brasil e do artigo 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), fica assegurado o regime de colaboração entre o município de Costa Marques – RO e o Estado de Rondônia, quanto à elaboração, execução e controle do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º O Pacto consiste em um compromisso da Prefeitura Municipal de Costa Marques – RO, com a finalidade de:

I - assegurar o apoio político para elaboração do Plano Municipal de Educação de Costa Marques – RO – PME pela Secretaria Municipal de Educação;

II - assegurar a capacitação da equipe técnica, da Comissão Coordenadora do PME e dos demais agentes envolvidos na elaboração dos procedimentos de elaboração e execução do Plano Decenal de Educação, visando sua eficiência;

Rosângela Jacintho de Lima
Secretária Municipal de Educação
DEC. N° 013/GAB/2025

III - assegurar que o PME seja elaborado considerando os prazos e o planejamento específico, com a finalidade de promover maior eficiência, redução tensões operacionais, manter o foco nos objetivos e favorecer a tomada de decisões mais assertivas, permitindo antecipar problemas, otimizar recursos e aumentar as chances de sucesso;

IV - assegurar que o profissionalismo seja a base do Plano de Educação. Para tanto, a equipe deve ser composta por profissionais estáveis, capacitados e comprometidos com a causa;

V - assegurar o compromisso com as ações de elaboração e execução do PME, visando o fortalecimento das relações, o aumento da confiança, a garantia de responsabilidades claras e a facilitação da resolução de problemas;

VI - promover e incentivar a participação intersetorial dos órgãos e da sociedade, visando a intersetorialidade, o diálogo, a cooperação e o compromisso com a sociedade;

VII - assegurar o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados de elaboração e execução do PME;

VIII - Assegurar a realização do diagnóstico educacional específico e do minicenso escolar, com base no art. 5, § 1º, inciso I da Lei nº 9.394/96, com redação dada pela Lei nº 12.796/2013, como instrumentos indispensáveis para construção do Documento-base do Plano Municipal de Educação;

IX - Assegurar que o Plano Municipal de Educação seja elaborado com base nas áreas temáticas contidas no Plano Nacional de Educação, quais sejam: 1. ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL; 2. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3. ALFABETIZAÇÃO; 4. ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; 5. APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; 6. EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL; 7) CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO DIGITAL E INTEGRAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICs) NA EDUCAÇÃO; 8. SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO; 9) EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA; 10) EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS; 11) EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS; 12) ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA; 13) QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA; 14) ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA GRADUAÇÃO; 15) QUALIDADE DA GRADUAÇÃO; 16) PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU; 17) FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 18) PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA e 19) FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO;

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/05/97
F. 10.02.2026

Rosângela Jacintho de Lima
Secretária Municipal de Educação
DEC. N° 013/GAB/2025

Agemilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025

X - assegurar que as metas e objetivos do plano sejam compostas observando a vinculação ao Plano Plurianual de Ações – PPA, bem com o necessário impacto orçamentário-financeiro nas contas públicas do município;

XI - assegurar a instalação, operação e manutenção do sistema municipal de monitoramento e avaliação do PME;

XII - assegurar que o PME esteja alinhado às necessidades locais, de modo que reflita as peculiaridades locais para atender as demandas e realidades do município;

XIII - assegurar a participação social na elaboração do PME;

XIV - assegurar a definição clara das responsabilidades quanto à elaboração, execução e controle do PME;

XV - Envidar esforços para manutenção do gestor e da equipe profissional de elaboração e execução do plano que foram capacitados, visando evitar trocas de equipes por profissionais não preparados, a fim de evitar problemas de solução de continuidade das ações;

XVI - Instituir a Governança do Plano Decenal de Educação, observando a composição por meio da Secretaria de Educação (Direção Executiva), Equipe Técnica (encarregada da elaboração do Documento-base do Plano); Comissão Intersetorial do Plano (encarregada de validar o Documento-base), Fórum Municipal de Educação (encarregado Coordenar as conferências públicas para participação da sociedade na elaboração do Plano); e Conselho Municipal de Educação (encarregado de aprovar o Documento-base do Plano);

XVII - Assegurar a elaboração tempestiva do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação, assim como seu encaminhamento para aprovação do Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XVIII - Sancionar, na forma da lei e após a aprovação do Projeto de Lei do Plano Decenal pelo Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XIX - Assegurar o encaminhamento do Plano Decenal para execução pela Secretaria de Educação, observando a necessária instituição do Comitê Técnico de acompanhamento do Plano, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XX - Adotar o apoio a outras medidas que se fizerem necessárias para a consecução, implementação e controle do Plano Municipal de Educação 2026-2036 no município de Costa Marques.

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/05/97
F. 10.02.2026

Rosângela Jacintho de Lima
Secretária Municipal de Educação
DEC. N° 013/GAB/2025

Agemilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025

Art. 3º Este Pacto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nos meios oficiais.

Costa Marques – RO, 21 de janeiro de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA JACINTHO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Rosângela Jacintho de Lima
Secretária Municipal de Educação
DEC. N° 013/GAB/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/05/97
F. 10.02.2026

Agemilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025

